



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 015/2008

Jardim, 11 de Março de 2008.

**DISPÕE SOBRE O CONCEDER A
LICENÇA PREMIOS AOS SERVIDORES
EFETIVOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM - MS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar nº 003/91:

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos, embasado nos artigos 139, 140 e 141 da Lei Complementar nº003/2001.

Art. 2º Os requerimentos deverão ser entregues na Gerência de Administração e Planejamento – Núcleo de Recursos Humanos, período de 11.03.2008 a 19.03.2008, das 07h00min as 12h00min h.

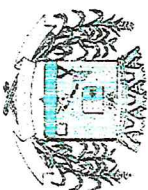
Art. 3º - O período de gozo será concedido no período de 01.04.2008 a 30.06.2008;

Art. 4º - O número de vagas por Gerência ou Assessoria está constando no Anexo I, desde Decreto.


EVANDRO ANTÔNIO BAZZO

Prefeito Municipal.

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 3251-1255 - Fax (067) 3251-1370 – pmjgabinete@econet.com.br
CGC 03.162.047/0001-40 - CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

01Item	Gerências	Quant. Servidores	Quant. Func. Licença
01	Gerência de Administração e Planejamento	05	01
02	Gabinete do Prefeito	49	05
03	Gerência de Finanças	8	02
04	Gerência de Arrecadação	14	02
05	Gerência de Obras	61	06
06	Gerência de Saúde	73	07
07	Gerência de Assistência Social	22	03
08	Gerência de Educação	304	30

OBS: Quantitativo dos funcionários tirados da Folha de pagamento de fevereiro de 2008.

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 3251-1255 - Fax (067) 3251-1370 - pmjgabinete@econet.com.br
CGC 03.162.047/0001-40 - CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul

Ass: _____